ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 26/12/2007
Lagarto, 26 de 12 de 07
FUNCIONÁRIO(A)

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2007

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2001 E INCORPORA À ESTRUTURA DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, CRIADA PELA LEI 17/99, A JUNTA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARÍ, CRIADA PELO DECRETO Nº 011/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, IV e V, do art. 46, da Lei Orgânica, e considerando ainda o que dispõe o art. 49, do mesmo diploma legal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único, ao art. 2º, da Lei Complementar Nº 001, de 17 de dezembro de 2001:

"Parágrafo Único - De igual modo, fica incorporada à estrutura da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município, criada pela Lei 17/99 e já incorporada à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Meio-Ambiente e Urbanismo, a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, instituída pelo Decreto Nº 011, de 12 de abril de 2001 e regulamentada pelo Decreto Nº 014, de 28 de outubro de 2004"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 26 de dezembro de 2007

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal

José Arnaldo Almeida Silva
Secretário de Administração

Jackson Ribeiro de Souza
Secretário de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo